

LEI N.º 1.651, DE 11 DE AGOSTO DE 1997.

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Simbólica Acácia Unaiense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Simbólica Acácia Unaiense entidade civil, fundada em 3.10.1991, com sede e foro na cidade de Unaí (MG), à Avenida Governador Valadares, inscrita no CGC/MF sob o n.º 20.597.910/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 11 de agosto de 1997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete